



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO N° , DE 2016
(Do Sr. JULIO LOPES)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao PL nº 3.417/2015, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Desenvolvimento Urbano aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, com fulcro no art. 139, II, a, c/c o art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao PL nº 3.417/2015, de forma a incluir esta Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) na análise do mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 32, VII, informa como campo temático da Comissão de Desenvolvimento Urbano: assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura; política e desenvolvimento urbano; uso, parcelamento e ocupação do solo urbano; **habitação e sistema financeiro da habitação**; transportes urbanos; infra-estrutura urbana e saneamento ambiental;

O PL nº 3.417/2015, do Sr. Giovani Cherini, dispõe sobre os critérios de identificação do intermediário na compra e venda de imóveis, a título oneroso, na respectiva escritura pública.

A identificação de terceiros – intermediadores – tem auxiliado o Estado na elucidação de problemas relativos à compra e venda de imóveis, esclarecendo as questões atinentes ao negócio. Tendo esse auxílio em foco e as



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

demandas judiciais cada vez mais crescentes, acredita-se que esse Colegiado possa contribuir de forma concreta elencando outros aspectos que possam constar nos registros públicos no intuito de coibir e evitar maiores problemas.

Desta forma, pedimos considerar o nosso pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição, com vistas à análise do mérito desta matéria pela Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado **JULIO LOPES**
Presidente